PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1790 | 26/10/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 10
Portarias 11

Executivo

Diversos

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: ARC-040119/000303/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026	**Data de Abertura: 11/11/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objeto

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Fundo Municipal de Ação Social.

Valor estimado

R$ 179.016,96 (Cento e setenta e nove mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Registro de Preços?	Visita Técnica?	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Prova de Conceito?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 1,00 (um real)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.

2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000365/2026

Venho por meio deste, designar o servidor**, Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro - Matrícula 71.399 - Assessor IV, inscrito no CPF sob o nº.: 142.xxx.xxx-40**, e em substituição o servidor **Matheus Mendes Magalhães - Assessor VI – Matrícula 67.228, inscrito no CPF sob o n° 163.xxx.xxx-50** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº** ARC-040115/000365/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Cientes,

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Mariá Viana de Mendonça Salles Ribeiro

Assessor IV

Matrícula: 71.399

Matheus Mendes Magalhães

Assessor VI

Matrícula: 67.228

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000365/2026

Venho por meio deste, designar a servidora **, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo SEI nº** ARC-040115/000365/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término

do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas

necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Ciente,

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES – EDITAL SEMECTEL N° 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES – EDITAL SEMECTEL N° 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, formalmente designada através da Portaria SEMECTEL Nº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 5.3.1. do Edital SEMECTEL nº 40/2026, e considerando que **NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES, para o mandato 2027-2029, na forma do ANEXO I.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS
Membro da Comissão

DIOGO DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

RENATA DO LAGO ÉBOLI PLÁCIDO DE FREITAS
Membro da Comissão

REJANE DE MELLO FRANCESCONI RODRIGUES
Membro da Comissão

ROBERTA MARTINS DE MEDEIROS MENDES
Membro da Comissão

ANEXO I – RESULTADO FINAL

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Marta Valeria Rodrigues Gandard	Docente II	Matrícula 33666	Creche Municipal Iêda Correa de Macedo Teixeira	**180**	**HABILITADO**
Carla da Silva Azevedo	Docente II	Matrícula 33268	Creche Municipal Iêda Correa de Macedo Teixeira	**180**	**HABILITADO**
Quezia Carvalho da Costa Oliveira	Docente II	Matrícula 33452	Creche Municipal Maria do Socorro Dantas	**195**	**HABILITADO**
Maria Rita Carloto de Aguiar	Docente II	Matrícula 33645	Creche Municipal Maria do Socorro Dantas	**175**	**HABILITADO**
Claudia Márcia José	Docente II	Matrícula 33267	Creche Municipal Stella Fraga	**165**	**HABILITADO**
Raquel Macêdo de Andrade Santos	Docente II	Matrícula 32896	Creche Municipal Stella Fraga	**190**	**HABILITADO**
Andreia da Silva Reis de Souza	Supervisor de Ensino	Matrícula 33036	Creche Municipal Vicente Rodrigues	**165**	**HABILITADO**
Daniele de Souza Reis	Docente II	Matrícula 32905	Creche Municipal Vicente Rodrigues	**175**	**HABILITADO**
Danielle Ferreira de Castro	Docente II	Matrícula 33016	Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha	**175**	**HABILITADO**
André Arley de Moraes Osório	Secretário Escolar	Matrícula 33025	Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha	**200**	**HABILITADO**
Ana Paula Marques de Oliveira	Docente II	Matrícula 33459	Creche Municipal Helena Saraiva Rodrigues	**165**	**HABILITADO**

Nelma Campos da Silva Pereira	Docente II	Matrícula 32660	Creche Municipal Helena Saraiva Rodrigues	**157**	**HABILITADO**
Tatiana da Silva Barcelos	Docente II	Matrícula 33249	Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares	**165**	**HABILITADO**
Simone Rodrigues de Brito	Docente II	Matrícula 32689	Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares	**166**	**HABILITADO**
Claudia Maria da Silva Teixeira	Docente II	Matrícula 7366	J. I. Municipal Prof° Emília Correa de Macedo	**150**	**HABILITADO**
Elizabeth da Silva Moraes	Docente II	Matrícula 7591	J. I. Municipal Prof° Emília Correa de Macedo	**171**	**HABILITADO**
Isabel Cristina da Conceição	Docente II	Matrícula 32903	Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior (Anexo Creche Municipal Prof° Maria da GlóriaFélix de Macedo)	**140**	**HABILITADO**
Amélia Alves Simas	Docente II	Matrícula 33610	Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior (Anexo Creche Municipal Prof° Maria da GlóriaFélix de Macedo)	**150**	**HABILITADO**
Paulina Nascimento Ferreira da Silva Garcia	Docente I	Matrícula. 8743	Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior (Anexo Creche Municipal Prof° Maria da GlóriaFélix de Macedo)	**180**	**HABILITADO**
Ana Lúcia de Souza Mulins	Docente II	Matrícula 33557	Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior (Anexo Creche Municipal Prof° Maria da GlóriaFélix de Macedo)	**175**	**HABILITADO**

Jociane Souza da Silva	Docente II	Matrícula 33114	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	**190**	**HABILITADO**
Juliana Lima Cruz Viana	Docente II	Matrícula 33113	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	**170**	**HABILITADO**
Beatriz da Silva Moreira	Docente I	Matrícula 33074	Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza	**153**	**HABILITADO**
Juliana Campos Viana	Docente I	Matrícula 33508	Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza	**195**	**HABILITADO**
Jhonatan da Luz Bezerra	Docente II	Matrícula 33247	Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho	**191**	**HABILITADO**
Andrea Araujo dos Reis Gonçalves	Docente II	Matrícula 7180	Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho	**190**	**HABILITADO**
Juliana Arantes da Silva Baeta	Docente I	Matrícula 33709	Ciep 147 Municipalizado Cecílio Barros Pessoa	**200**	**HABILITADO**
Maria Inês Rangel de Oliveira Mafra	Docente I	Matrícula 9998	Ciep 147 Municipalizado Cecílio Barros Pessoa	**130**	**INABILITADO**
Rodrigo de Carvalho Gulpilhares	Docente I	Matrícula 33443	Colégio Municipal Vera Felizardo	**195**	**HABILITADO**
Maria Lúcia da Silva Vicente	Docente II	Matrícula 8485	Colégio Municipal Vera Felizardo	**190**	**HABILITADO**
Quênia Rocha de Sá	Inspetor de Alunos	Matrícula 8794	Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	**165**	**HABILITADO**
Carla Celeste Suzana Moreira	Secretária Escolar	Matrícula 7255	Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	**165**	**HABILITADO**

Fernanda Soares Siqueira da Conceição	Docente I	Matrícula 33064	Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	**165**	**HABILITADO**
Cinara de Andrade Silva	Docente I	Matrícula 32967	Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	**142**	**HABILITADO**
Ana Cecilia de Britto Rodrigues	Docente I	Matrícula 33032	Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	**130**	**INABILITADO**
Jean Teixeira dos Santos	Inspetor de Alunos	Matrícula 7939	Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	**145**	**HABILITADO**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000394/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Rafael Elias Browne de Miranda matrícula 57.500, Subsecretário, inscrito no CPF sob o nº.: 130.xxx.xxx-86, e em substituição o servidor Leonardo Rocha de Araújo, Assessor II – matrícula 68.377, inscrito no CPF sob o n° 151.xxx.xxx-00 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI NºARC-040115/000394/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Rafael Elias Browne de Miranda

Subsecretário

Matrícula: 57.500

Leonardo Rocha de Araujo

Assessor II

Matrícula: 68.377

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000394/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, a servidora Flora Vianna Barreto –matrícula 71.122, Assessor IV, inscrito no CPF sob o n° 153.XXX.XXX-52 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000394/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de

Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Flora Vianna Barreto

Assessor IV

Matrícula 71.122

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 205/2026 SEI

Processo nº ARC- 040119/000115/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: GURON SOUSA GOMES

OBJETO: Tem por objeto a Locação de dois imóveis situados na Rua José Francisco, nº 422 A e 422 B – Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com a entrega do imóvel realizada, a fim de assegurar a utilização durante o período de validade, e a reposição dos insumos eventualmente danificados, conforme permitido pelo art. 105 da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo um valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 220/2026

PROCESSO Nº ARC-040115/000398/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de ***240 (duzentos e quarenta dias)*** contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de 4.946,83 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 209/2026 SEI

Processo nº ARC- 040115/000330/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Chimarruts Grupo Musical LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do grupo CHIMARRUTS por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR que acontecerá no dia 14 de novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 218/2026

PROCESSO Nº ARC-040115/000392/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 51.867.132 FABRINE DA SILVA FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para Contratação de 01 (um) show da cantora Fabrine Schuysen por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Portarias

PORTARIA Nº 1.417/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Angelica Macêdo de Oliveira Góes,** Professor Docente II "C"**,** matrícula nº 32.668, admitida em 13/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/09/2026 e 16/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 3906/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.418/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Samanta Pimentel Fialho Bulcão de Figueiredo**, Auxiliar de Classe "A" – NV2, matrícula nº 33.122, admitida em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 25/09/2026 e 07/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 1804/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.419/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM **.****-*

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Samanta Pimentel Fialho Bulcão de Figueiredo**, Auxiliar de Classe "A"- NV2, Matrícula nº 33.122, admitida em 12/04/2018, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 08/10/2026 e 05/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 1804/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.420/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Cláudia Márcia José**, Professor Docente II "B" – NV2, matrícula nº 33.267, admitida em 21/02/2019, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 02/10/2026 e 07/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 1275/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.421/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Letícia Santos Ribeiro**, Inspetor de Alunos "A" – NV5, matrícula nº 10.569, admitida em 03/02/2003, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 24/09/2026 e 21/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 2439/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.422/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3542/2026,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Gabriela Nunes do Amaral Xavier**, Professor Docente II "A", do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 34.172, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária,** pelo período de 16/10/2026 a 14/04/2027, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.423/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Meire Kely da Silva Pimentel**, Inspetor de Alunos "C", matrícula nº 8.614, admitida em 1º/03/2001, **Licença por motivo de Doença em Pessoa de Família**, pelo período compreendido entre 18/09/2026 e 17/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 2723/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.424/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, IV, c/c artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaína Silva da Cruz**, Professor Docente II "A", matrícula nº 34.331, admitida em 21/07/2026, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 26/08/2026, conforme processo administrativo nº 4014/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.425/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Flavia Frazão de Sousa,** da função de **Farmacêutico**, matrícula nº 33.145, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 08/09/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 4083/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal